

澳門金融管理局
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

TRADUÇÃO

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA, APRESENTADA PELO DEPUTADO À ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA, HO ION SANG**

Em cumprimento de instruções do Chefe do Executivo, a Autoridade Monetária de Macau (AMCM) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang, de 5 de Setembro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 824/E664/V/GPAL/2014, da Assembleia Legislativa, de 15 de Setembro de 2014:

Desde o regresso à Mãe Pátria, a economia da RAEM tem sido marcada por um desenvolvimento acelerado, onde o sector financeiro tem desempenhado uma função pertinente, no que respeita às actividades de financiamento e intermediação e à prestação de serviços às diferentes camadas sociais e sectores, tendo promovido o próprio crescimento sincrónico do sector financeiro. Ao longo dos últimos dez anos, a dimensão dos activos do sector bancário de Macau passou, substancialmente, do nível de MOP171 mil milhões, de 2004, para o nível de MOP1169 mil milhões, número registado até finais do primeiro semestre de 2014, enquanto que a do sector segurador passou de MOP6,8 mil milhões, para MOP40,9 mil milhões, em período homólogo.

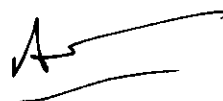
O “12.º Plano Quinquenal” da República Popular da China especifica, expressamente, o rumo geral do desenvolvimento de Macau, isto é, o “desenvolvimento de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer e plataforma de prestação de serviços na área comercial entre a China e os países de língua portuguesa”, promovendo assim a diversificação apropriada da economia de Macau. No decurso da criação de “Um centro, uma plataforma”, todos os elementos estão intensamente ligados à procura de serviços financeiros. Com efeito, Macau dispõe de um sistema financeiro caracterizado por um alto grau de internacionalização e estabilidade, com uma participação elevada de instituições financeiras do Continente. Se analisarmos os indicadores de diversa natureza, a nível operacional e de estabilidade, podemos verificar que o sector financeiro de Macau se encontra, actualmente, no momento mais favorável em termos históricos, em que a liquidez é suficiente e os activos são de boa qualidade e em conjugação com a conexão a estabelecer,

TRADUÇÃO

no futuro, com o sistema de regularização do Continente, factores estes que são conducentes ao desenvolvimento de Macau como plataforma de regularização das operações em RMB, em resultado das actividades comerciais entre o Continente e os países de língua portuguesa.

Nos anos recentes, várias espécies de operações em RMB em Macau foram desenvolvidas de forma acelerada. Actualmente, em Macau, os depósitos em RMB representam mais de 20% da totalidade dos depósitos, sendo certo que as actividades iniciadas mais tarde e relacionadas com a regularização das transacções em RMB, no âmbito do comércio transfronteiriço, foram marcadas por progressos muito substanciais. Em 2011, o valor das transacções em RMB a regularizar, no âmbito do comércio transfronteiriço, subiu 10 vezes mais em comparação com o valor homólogo de 2010, enquanto que, nos anos 2012 e 2013, foram registados valores correspondentes a uma subida superior, respectivamente, a 60% e a 50%. No decorrer dos primeiros sete meses do ano de 2014, o volume de regularização representou um aumento superior a 50%, em comparação com o período homólogo.

Deste modo, a AMCM continuará a incentivar o sector financeiro local a aproveitar as oportunidades de comércio, que resultarão da transformação económica da China, no sentido de reforçar o papel do sector financeiro, na área dos serviços comerciais entre a China e os países de língua portuguesa. Por sua vez, através da participação na cooperação regional, designadamente, através do aprofundamento e concretização do “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau” e de outros programas de cooperação financeira de outras áreas, é possível desenvolver e alargar o espaço da evolução destas actividades, estimulando assim a diversificação apropriada da economia local, em simultâneo com a expansão do sector financeiro. No capítulo da formação de profissionais, a AMCM, através do Instituto de Formação Financeira tem criado, em articulação com o sector, e continuará a proporcionar formação profissional e exames de qualificação, no sentido de elevar o desempenho, as técnicas profissionais e o nível de profissionalismo dos trabalhadores do sector financeiro de Macau, respondendo à harmonização com o desenvolvimento a longo prazo da indústria financeira local.



TRADUÇÃO

No que concerne à matéria do aperfeiçoamento dos regimes jurídicos, a AMCM, face ao desenvolvimento muito acelerado da indústria financeira e ao reforço contínuo dos requisitos de supervisão financeira a nível internacional, iniciou trabalhos relativos à revisão do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, os quais têm consistido, sobretudo, na avaliação das experiências adquiridas na sua aplicação, na realização de uma consulta aprofundada ao sector, através da Associação de Bancos de Macau, na tomada de atenção, como referência, aos correspondentes critérios internacionalmente adoptados, à legislação das áreas afins, de outras jurisdições (países e regiões) onde o enquadramento jurídico é semelhante ao de Macau e com ele tenha mantido um estreito relacionamento a nível financeiro. Ora, a AMCM concretizou trabalhos de revisão referentes ao regime jurídico da intermediação financeira e à legislação e diplomas legais sobre emissão monetária. Por outro lado, o quadro legal, nas áreas das “sociedades de locação financeira”, “sociedades de capital de risco”, “fundos de investimento e entidades gestoras de fundos de investimento”, “sociedades de gestão financeira”, entre outras, foi objecto de publicação sucessiva, complementando, assim, a insuficiência da legislação na área financeira.

Fundamentado no reconhecimento dos referidos trabalhos, o Fundo Monetário Internacional atribuiu, no âmbito da avaliação e da consulta efectuada no ano corrente à RAEM, uma classificação bastante positiva às seguintes vertentes de Macau: estabilidade financeira, regime de supervisão e estabelecimento de regulamentação.

Autoridade Monetária de Macau

Pel'O Conselho de Administração


António Félix Pontes
Administrador

Aos 9 de Outubro de 2014